



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Edição nº 4032

Página 1 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.155, DE 21 DE JULHO DE 2.026

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a **Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025**;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de **R\$ 13.616,09 (treze mil, seiscentos e dezesseis reais e nove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.006	02.11.01.103020023.2.0810000-3.3.90.39	372	R\$ 13.316,09
6	1	310.000	02.11.01.103010024.2.0860000-3.3.90.30	341	R\$ 300,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 13.616,09
TOTAL					R\$ 13.616,09

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de **R\$ 13.616,09 (treze mil, seiscentos e dezesseis reais e nove centavos)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no **artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64** da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.006	02.11.01.103020023.2.0810000-3.3.90.30	370	R\$ 13.316,09
6	1	310.000	02.11.01.103010024.2.0860000-3.3.90.39	342	R\$ 300,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 13.616,09
TOTAL					R\$ 13.616,09

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2026, aprovados pelas Leis nº's 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025 respectivamente, em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 21 de julho de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 9.156, DE 21 DE JULHO DE 2.026

“Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transferência”

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da CF, e Lei Municipal nº 4.426, de 02 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de **R\$ 8.707,50 (oito mil, setecentos e sete reais e**

cinquenta centavos), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.002	02.11.01.103020023.2.080000-4.4.90.52	369	R\$ 4.627,50
6	5	303.003	02.11.01.103040022.2.077000-3.3.90.39	383	R\$ 4.080,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 8.707,50
TOTAL					R\$ 8.707,50

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transferência, a que se refere o artigo anterior, se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.002	02.11.01.103020023.2.080000-3.3.90.30	364	R\$ 4.627,50
6	5	303.003	02.11.01.103040022.2.077000-4.4.90.52	385	R\$ 4.080,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 8.707,50
TOTAL					R\$ 8.707,50

Art. 3º A Transferência de que trata este Decreto não implica em alteração no valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2026, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2026, aprovados pelas Leis nº's 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025, respectivamente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 21 de julho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 9.157, DE 21 DE JULHO DE 2.026

“Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição”

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da CF, e Lei Municipal nº 4.426, de 02 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de **R\$ 91.212,42 (noventa e um mil, duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos)**, entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010024.2.084000-3.3.90.32	337	R\$ 88.272,00
6	1	310.0000	02.11.01.103020021.2.062000-3.3.90.30	352	R\$ 2.940,42
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 91.212,42
TOTAL					R\$ 91.212,42

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição, a que se refere o artigo anterior, se fará através de redução da seguinte dotação orçamentária:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.101220024.2.087000-3.3.90.39	289	R\$ 91.212,42
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 91.212,42
TOTAL					R\$ 91.212,42



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Edição nº 4032

Página 2 de 9

Art. 3º A Transposição de que trata este Decreto não implica em alteração no valor total do Orçamento aprovado para o exercício de 2026, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2026, aprovados pelas Leis nº's 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 21 de julho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 9.158, DE 21 DE JULHO DE 2.026

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 05/2023, destinado ao provimento de vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando que o Concurso Público regido pelo Edital nº 05/2023, destinado ao provimento de vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, foi homologado em 21 de agosto de 2024, conforme publicação na Imprensa Oficial nº 3.591, de 21/08/2024;

Considerando que o prazo de validade do referido concurso público é de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, com término previsto para 20 de agosto de 2026, admitida a prorrogação por igual período;

Considerando a necessidade administrativa de manutenção da validade do certame, visando possibilitar futuras convocações e o aproveitamento dos candidatos classificados, observados os princípios da eficiência e do interesse público;

Considerando que foram cumpridas as etapas previstas no edital, incluindo convocações para apresentação de documentação, realização do curso de formação e posterior nomeação dos candidatos aprovados;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período de 02 (dois) anos, a contar de 21 de agosto de 2026, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo **Edital nº 05/2023**, destinado ao provimento de vagas para o cargo de **Guarda Civil Municipal - 3ª Classe**.

Art. 2º A prorrogação prevista neste Decreto observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados, bem como as disposições constantes do edital regulamentador do certame e da legislação vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal competente adotará as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 21 de julho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 9.159, DE 22 DE JULHO DE 2.026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial"

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.585, de 17 de julho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 312.309,00 (trezentos e doze mil, trezentos e nove reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.088	02.11.01.103020023.2.080000-4.4.90.52	5599	R\$ 105.974,00
6	5	800.088	02.11.01.103020023.2.081000-4.4.90.52	5600	R\$ 100.361,00
6	5	800.088	02.11.01.103020023.2.082000-4.4.90.52	5601	R\$ 105.974,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 312.309,00
TOTAL					R\$ 312.309,00

Art. 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 312.309,00 (trezentos e doze mil, trezentos e nove reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2026 / 2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de julho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 041/2026; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO AMBIENTAL, COM FORNECIMENTO DE MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS, EXECUÇÃO DO PLANTIO E MANUTENÇÃO PÓS-PLANTIO, VISANDO O PLENO ATENDIMENTO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (TCRAS) FIRMADOS PELO



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Edição nº 4032

Página 3 de 9

MUNICÍPIO.; **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br
Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2026);
www.bbmnetlicitacoes.com.br ; Rua Dr. Armando Salles de
Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 •
Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de
Licitações e Compras: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS
PROPOSTAS:** 24/07/2026 - 08:00H; **TÉRMINO DO
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 07/08/2026 - 08:00H;
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 07/08/2026 -
08:01H; **INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** 07/08/2026 -
08:05H; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS
REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE
BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
"ACESSO IDENTIFICADO" *Deverão os licitantes ficarem
cientes para acompanhamento de eventuais alterações até
a data marcada para abertura*

Leme, 22 de julho de 2026

RAFAEL ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Secretaria de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Agrário COMUNICADO

Em atendimento ao Convênio firmado entre a
Prefeitura do Município de Leme e a Receita Federal do
Brasil e em cumprimento ao disposto na Instrução
Normativa RFB nº 1.877, de 14 de Março de 2019, onde o
Município deve INFORMAR o **Valor da Terra Nua - VTN
para o ano 2026** apurado conforme Laudo técnico de
avaliação emitido de acordo com a Associação Brasileira de
Normas Técnicas - NBR 14.653-3/2019.

INFORMAMOS que a planilha de valores referenciais do
VTN no município de Leme - SP com a finalidade de
atualizar o Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB
segue abaixo:

VTN MUNICIPAL - VALORES EM R\$/HÁ

APTIDÃO AGRÍCOLA VTN R\$/HÁ

I - LAVOURA DE APTIDÃO BOA

R\$ 47.489,37

II - LAVOURA DE APTIDÃO REGULAR

R\$ 42.212,77

III - LAVOURA DE APTIDÃO RESTRITA

R\$ 39.574,47

IV - PASTAGEM PLANTADA

R\$ 29.548,94

V - SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL

R\$ 23.744,68

VI - PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA

R\$ 18.468,08

Janaína Greyce de Abreu Cerbi
Fiscal de Rendas - Responsável pelo ITR

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Ementa: Emenda Parlamentar nº202637300004 -
Funcional Programática nº082455131219G0035 - N°
Programação 352670420260001 - nº do Processo SEI
71000025880202612— Repasse ao TerceiroSetor —
Termo de Colaboração e/ou Fomento — Justificativa do
Administrador Público.**

Processo Administrativo nº 13/2026

Período - julho a dezembro de 2026

Fundamento legal - artigos 29, da Lei Federal nº.
13019/14 e subsequentes alterações; Decreto Municipal nº.
8.598/25; artigos 203 e 204, da Constituição Federal;
Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016.

Interessada - ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.383.412.0001/99

Município - Leme / UF - São Paulo

Objeto - Projeto: Aquisição de materiais de consumo
para manutenção e cozinha.

Valor total do repasse - R\$ 100.000,00 (cem mil
reais) em parcela única.

Tipo da parceria - Fomento

Justificativa Abrigo São Vicente de Paulo, é
inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social COMAS
e Conselho Municipal do Idoso de Leme - CMI, possui
registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência
Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei
Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo
Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente
credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência
Social, possui convênio vigente para atendimento de 70
(setenta) usuários;

O custeio de uma Instituição de Longa Permanência
para Idosos (ILPI) reveste-se de alto interesse público,
tratando-se de serviço de **Proteção Social Especial de
Alta Complexidade**. O recurso de emenda parlamentar
visa garantir a manutenção da organização.

A celebração da parceria com **Emenda Parlamentar
nº202637300004 - Funcional Programática
nº082455131219G0035 - N° Programação
352670420260001 - nº do Processo SEI
71000025880202612 - Deputado Miguel Lombardi**,
visa garantir a continuidade de ações de interesse público
já em andamento, evitando descontinuidade de políticas
públicas e prejuízo aos beneficiários diretos.

Assim, diante da **inviabilidade de competição e da
natureza singular do objeto**, entende-se plenamente



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Edição nº 4032

Página 4 de 9

justificada a dispensa do chamamento público, em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e subsequentes alterações.

Leme, Vide assinatura eletrônica

Josiane Cristina Francisco Pietro

Secretária de Assistência Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Ementa: **Emenda Parlamentar nº202631600011 - Funcional Programática nº082455131219G0035 - Nº Programação 35267042026002 - nº do Processo SEI 71000025881202667 Dep. Celso Russomano**— Repasse ao Terceiro Setor — Termo de Colaboração e/ou Fomento — Justificativa do Administrador Público.

Processo Administrativo nº 14/2026

Período - julho a dezembro de 2026

Fundamento legal - artigo 29, da Lei Federal nº. 13019/14; Decreto Municipal nº. 8.598/25; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; LDO 2024 e a LOA 2024, Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016.

Interessada - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE

CNPJ: 51.384.345/0001-27

Município - Leme / UF - São Paulo

Objeto - Projeto: Cores da inclusão e som de esperança sendo aquisição de aquisição de telas, tintas e lenços umedecidos para as oficinas, contratação do instrutor para oficina de musicoterapia, aquisição de uniformes e camisetas

Valor total do repasse - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única.

Tipo da parceria - Fomento

Justificativa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme - COMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPED, Conselho Municipal de Educação - CME, Conselho Municipal da Saúde - CMS, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de usuários nas Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS com as fontes recursos nas esferas Municipal, Estadual e Federal e conselhos municipais, Secretaria de Educação recursos Fundo Municipal de Educação e Fundeb e Secretaria Municipal de Saúde recursos Municipais e Federais;

A celebração da parceria conforme **Emenda Parlamentar nº202631600011 - Funcional Programática nº082455131219G0035 - Nº Programação 35267042026002 - nº do Processo SEI 71000025881202667 - Deputado Celso Russomano**, visa garantir a continuidade de ações de interesse público

já em andamento, evitando descontinuidade de políticas públicas e prejuízo aos beneficiários diretos.

Leme, Vide assinatura eletrônica

Josiane Cristina Francisco Pietro

Secretária de Assistência Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE Trabalho - COMTUR

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

BIÊNIO 2026-2027

Data: 12 de junho de 2026 Horário: 9h

Local: Paço Municipal - Secretaria Municipal de Turismo - Leme/SP

1. Abertura

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 9 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Leme - COMTUR, em sua 4ª Reunião Ordinária, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, no Paço Municipal. A reunião foi presidida pela Presidente do Conselho, Sra. Ana Maria Lopes Medeiros, que registrou a presença dos membros e convidados e declarou abertos os trabalhos.

Registrou-se a presença, como convidados, da Secretária Municipal de Cultura e Turismo e do Consultor de Turismo Sr. Leal.

2. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária

A Presidente submeteu à apreciação dos presentes a Ata da 3ª Reunião Ordinária do COMTUR, previamente distribuída aos membros. Após leitura e discussão, a ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas.

3. Capacitação dos Conselheiros

Foi informado que no dia 27 de julho de 2026, às 19 horas, nas dependências do CREA, será realizado treinamento voltado aos conselheiros do COMTUR. Os membros foram orientados a reservar a data e a confirmar presença.

4. Plano de Trabalho do Conselho

O Consultor de Turismo Sr. Leal solicitou formalmente a apresentação do Plano de trabalho do Conselho, ressaltando a importância de que o COMTUR estruture e formalize suas diretrizes e metas para o biênio. O tema ficará como encaminhamento prioritário para as próximas reuniões.

5. Reunião com Empresários - Fomento ao Turismo Local

Foi deliberada a realização de reunião com empresários locais, com os seguintes objetivos:

- Fomentar ações de turismo local, promovendo maior integração entre o setor privado e o COMTUR.
- Apresentar informações sobre financiamento disponível por meio de políticas públicas de fomento ao turismo.

A organização e os encaminhamentos relativos à



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Edição nº 4032

Página 5 de 9

convocação dos empresários ficarão a cargo da Presidência, com apoio da Secretaria Municipal de Turismo.

6. Aerofest 2026 - Praça de Alimentação

Foi comunicado que o COMTUR será responsável pela organização e gestão da praça de alimentação durante o evento Aerofest, a realizar-se no dia 17 de junho de 2026, das 9 horas às 17 horas. Os seguintes pontos foram deliberados:

- Os valores arrecadados com a praça de alimentação serão revertidos integralmente ao FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo.

- O recolhimento dos valores será realizado diretamente na conta do FUMTUR, sem intermediação, garantindo a regularidade e a transparência da operação.

Os conselheiros foram convocados a contribuir com a organização e a operação do espaço durante o evento.

7. Circuito das 12 Capelas - Fomento ao Comércio e Atendimento ao Turista

O Conselho deliberou pelo início de ações voltadas ao fortalecimento do Circuito das 12 Capelas, com foco em dois eixos principais:

- Fomento ao comércio local no entorno do circuito, incentivando a participação dos estabelecimentos na rota turística.

- Qualificação do atendimento prestado aos turistas que percorrem o circuito, com vistas à melhoria da experiência e à fidelização do visitante.

Os detalhamentos das ações e as responsabilidades serão definidos nas próximas reuniões.

8. Próxima Reunião

A 5ª Reunião Ordinária do COMTUR está prevista para 03 de julho de 2026, às 9 horas, no mesmo local, salvo comunicação em contrário. A pauta incluirá, prioritariamente: apresentação do Plano de Trabalho 2026-2027, estruturação das Câmaras Temáticas e acompanhamento dos encaminhamentos deliberados nesta reunião.

9. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a 4ª Reunião Ordinária do COMTUR, agradecendo a presença e a participação de todos os membros e convidados. Esta ata será encaminhada para apreciação e aprovação na próxima reunião.

Eu, Ana Maria Lopes Medeiros, Presidente deste Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada pela Presidente e pela Secretária Executiva.

Leme/SP, 12 de junho de 2026.

Ana Maria Lopes Medeiros

Presidente - COMTUR | Biênio 2026-2027

Secretária Executiva

COMTUR - Leme/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
BIÊNIO 2026-2027

Data: 20 de março de 2026 Horário: 09 h

Local: Paço Municipal-Salão Cultural (5o andar)

Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, no 1085, Centro - Leme/SP

1. Abertura - Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 9 horas, reuniram-se no Paço Municipal, no Salão Cultural (5o andar), os membros e convidados do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR. A reunião foi presidida pela Presidente do Conselho, Sra. Ana Maria Lopes Medeiros, que declarou abertos os trabalhos.

2. Informes iniciais - A Presidente destacou a necessidade de ampliar o engajamento dos conselheiros e reforçou a importância do compartilhamento das publicações do COMTUR nas redes sociais. Em seguida, foram prestados esclarecimentos sobre a postagem referente ao Dia da Mulher. Foi consultado o interesse dos conselheiros quanto à criação de um certificado de reconhecimento para pessoas que fomentam o turismo local. Ficou definido que, ao final do ano, será realizado um evento em auditório para a entrega dos certificados. Os conselheiros foram convidados a participar de reunião on-line com o Conselho de Turismo de Socorro.

3. Expoleme - Participação do COMTUR - Foram apresentados e deliberados os seguintes pontos referentes à Expoleme: (i) O COMTUR terá espaço próprio dentro da área da Secretaria de Turismo; (ii) Há necessidade de voluntários para permanência no stand durante o evento; (iii) O conselheiro Raul realizará pesquisa de campo durante a Expoleme; (iv) A conselheira Bruna ficou responsável por levantar informações adicionais sobre o evento.

4. Projetos e Propostas Apresentados pelos Gonselheiros

4.1 Culinária de Bairro - Foi apresentada a proposta de criação do projeto "Culinária de Bairro", com foco na valorização gastronômica local. Registrou-se a necessidade de verificação da regularização dos estabelecimentos participantes antes da implantação.

4.2 CIT - Centro de informações turísticas - A Presidente informou que o CIT se encontra paralisado, sem atualização de informações. Foi sugerida a criação de um selo "Empresa Parceira do CIT" para incentivar a adesão de empreendedores locais.

4.3 Projeto ROMA - A Secretária de Educação e Cultura apresentou a continuação do Projeto ROMA, que prevê: (i) Visita técnica do grupo ao município de Leme; (ii) possibilidade de intercâmbio Europa-Brasil; (iii) articulação com instituições locais.

4.4 Arte Urbana - Parceria com ETEC - A conselheira Patrícia apresentou proposta de parceria com o curso de Design Gráfico da ETEC, contemplando: (i) Produção de arte urbana no município; (iii) Participação do grupo Hlpc; Team; (iii) Referência ao projeto "Vacas de SP" como modelo inspirador; (iv) Criação de painel artístico na entrada do Bosque Municipal.

4.5 Cine Alvorada - Foi registrada proposta de criação de um documentário e de um minimuseu no Cine Alvorada,



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Edição nº 4032

Página 6 de 9

com o objetivo de resgatar e preservar a memória cultural do município

5. Gâmaras Temáticas e Cadeia Produtiva Local -

O conselheiro Murilo apresentou estrutura preliminar das Câmaras Temáticas, organizadas nas seguintes áreas: (i) Câmara Técnica; (ii) Câmara de Ações; (iii) Câmara de Eventos. O conselheiro destacou, ainda, a importância da criação de uma Cadeia Produtiva Local (CPL) voltada ao desenvolvimento do turismo no município.

6. Segurança e Mapeamento de Quedas d'Água -

Foram discutidas ações relacionadas às áreas naturais do município, com destaque para: (i) Necessidade de veículo e servidor municipal para a realização do mapeamento; (ii) Participação da equipe do Refúgio nas atividades de campo; (iii) Realização de visitas guiadas às quedas d'água; (iv) Observações do conselheiro Murilo sobre aspectos de segurança nas trilhas e acessos.

7. Mapeamento de Bares e Restaurantes - A

conselheira Patrícia ficou responsável pelo mapeamento dos bares e restaurantes do município, com o objetivo de atualizar o acervo do CIT.

8. Parcerias Institucionais - Foram registradas as seguintes articulações e encaminhamentos: (i) Aproximação entre o Conselho Municipal de Cultura e o COMTUR; (ii) Aproximação com a Câmara Municipal de Vereadores; (iii) Contato com os cantores Lucas e Tiago para participação em reunião futura; (iv) Acesso do conselheiro Murilo à Associação Comercial e ao COMTUR de Socorro; (vi) Convite ao Rafael, da Anhanguera Educacional, para integrar o COMTUR. O Conselho manifestou-se favorável à participação de representante da instituição na cadeira destinada a Agência de Turismo.

9. Quiosques e Fapil - Foi informado que será aberta licitação para concessão dos quiosques municipais. Registrou-se anotação referente à Fapil, com previsão para setembro de 2026.

10. Procedimentos Administrativos - Ficou acordado que ofícios simples poderão ser emitidos pela Presidência sem necessidade de votação, desde que haja consenso entre os conselheiros.

11. Encaminhamentos Finais - Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, registrando-se a participação dos presentes conforme lista de presença em anexo. Eu, Ana Maria Lopes Medeiros, Presidente deste Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada pela Presidente.

Leme/SP, 20 de março de 2026.

Ana Maria Lopes de Medeiros

Presidente - COMTUR Biênio 2026-2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Conselho Municipal de Turismo de Leme - SP

DATA: 08/05/2026

LOCAL: Paço Municipal

Horário: 9h.

1. ABERTURA

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Leme - COMTUR, em sua 3ª Reunião Ordinária, na sede da Secretaria Municipal de Turismo. A reunião foi aberta e presidida pela Presidente do Conselho, que registrou a presença dos membros e convidados, dando início aos trabalhos na ordem do dia previamente estabelecida.

2. APROVAÇÃO DA ATA DA 2ª REUNIÃO

A Presidente submeteu à apreciação dos presentes a Ata da 2ª Reunião Ordinária do COMTUR, previamente distribuída aos membros. Após leitura e discussão, a ata foi **aprovada por unanimidade**, sem ressalvas, sendo assinada ao final da presente reunião.

4. COMUNICADOS DA SECRETARIA

Reestruturação do quadro de funcionários da Secretaria; cadastro de bares e restaurantes dos bairros da nossa cidade; revitalização Cristo Redentor

5. DEVOLUTIVA DA NATALIE SOBRE A REUNIÃO DA ARTEAC

Apresentação da pesquisa para diagnosticar o Turismo na cidade;

A utilização de cliente oculto como metodologia para avaliação informal do comércio local.

6. Caminho da Fé

Indicação de ponto de apoio no Bairro Taquari

7. PRÓXIMA REUNIÃO

A 4ª Reunião Ordinária do COMTUR está prevista para 12/06/2026, às 9 h, no mesmo local, salvo comunicação em contrário. A pauta incluirá, prioritariamente: estruturação das Câmaras Temáticas, detalhamento do evento de reconhecimento e acompanhamento dos encaminhamentos deliberados nesta reunião.

15. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a 3ª Reunião Ordinária do COMTUR de Leme, agradecendo a presença e participação de todos os membros e convidados. Esta ata será encaminhada para apreciação e aprovação na próxima reunião.

Leme - SP, 08 de maio de 2026.

Ana Maria Lopes Medeiros

Presidente - COMTUR I Biênio 2026-2027

.....
CONSELHO DA CIDADE DE LEME — CONCIDADE
1ª SESSÃO SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARKLETS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o caráter consultivo do Conselho da Cidade, nos termos do art. 202 da Lei Complementar Municipal nº 789/2019, e a diretriz de gestão democrática da cidade prevista no art. 43 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Edição nº 4032

Página 7 de 9

da Cidade),

CONVOCA

os membros do Conselho da Cidade de Leme —
CONCIDADE para a 1ª Sessão sobre o Programa Municipal
de Parklets, a realizar-se:

DATA: 30 de julho de 2026 (quinta-feira)

HORÁRIO: 09h00

LOCAL: Salão Cultural – Sala de Reuniões do 5º andar –
Paço Municipal

PAUTA ÚNICA:

I – apresentação da minuta do Projeto de Lei que
institui o Programa Municipal de Parklets e do processo de
instrução técnica em curso;

II – escuta e coleta de contribuições preliminares dos
conselheiros.

A sessão ora convocada possui caráter exclusivamente
informativo e de escuta, não havendo deliberação sobre a
matéria, a qual fica reservada à 2ª Sessão do Conselho,
prevista para 08 de setembro de 2026, quando os
conselheiros já disporão do Estudo Prévio de Impacto
Urbanístico de abordagem programática, atualmente em
elaboração pelo Município, a ser-lhes encaminhado até 24
de agosto de 2026, com a antecedência mínima de 15
(quinze) dias estabelecida pela Resolução nº 25/2005 do
Conselho das Cidades.

A minuta do Projeto de Lei e os documentos técnicos
que instruem o processo estarão disponíveis aos
conselheiros, previamente à sessão, na sede da Secretaria
de Cultura e Turismo e no sítio eletrônico oficial do
Município (www.leme.sp.gov.br).

A sessão será gravada e terá ata lavrada, a qual será
apensada ao processo administrativo e, oportunamente, ao
Projeto de Lei, compondo o memorial do processo
participativo.

As convocações individuais dos conselheiros serão
expedidas conjuntamente pela Secretaria de Cultura e
Turismo e pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano,
observados os prazos do regimento interno do Conselho.

Leme, 22 de julho de 2026.

CLAUDEMIR BORGES

Prefeito Municipal de Leme

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Nº 045 DE 02 DE JULHO DE 2026**

*Institui a Comissão Municipal de
Educação para as Relações
Étnico-Raciais e Equidade no
âmbito da Rede Municipal de
Ensino de Leme.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que
assegura a igualdade de direitos e o combate a toda forma
de discriminação;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de
1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de
2003, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura
Afro-Brasileira;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.645, de 10 de março de
2008, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a
obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-
Brasileira e Indígena;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Equidade,
Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação
Escolar Quilombola – PNEERQ;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações que
fortaleçam a equidade, a valorização da diversidade e a
implementação das políticas de Educação para as Relações
Étnico-Raciais na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de
Ensino de Leme, a Comissão Municipal de Educação para as
Relações Étnico-Raciais e Equidade.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – planejar, coordenar e acompanhar ações voltadas à
implementação da Educação para as Relações Étnico-
Raciais nas unidades escolares;

II – promover estudos, formações e orientações
técnicas relacionadas à equidade e ao enfrentamento do
racismo no ambiente escolar;

III – acompanhar a execução das ações previstas na
PNEERQ e demais normativas correlatas;

IV – apoiar as unidades escolares na elaboração e
desenvolvimento de projetos pedagógicos relacionados à
temática étnico-racial;

V – incentivar a valorização das histórias, culturas e
contribuições dos povos afro-brasileiros, africanos,
indígenas e demais grupos étnico-raciais;

VI – propor estratégias de monitoramento e avaliação
das ações de equidade desenvolvidas na Rede Municipal de
Ensino;

VII – articular parcerias com órgãos públicos,
instituições de ensino, conselhos e organizações da
sociedade civil para o fortalecimento das políticas de
equidade.

Art. 3º A Comissão será composta por servidores da
Secretaria Municipal de Educação e designados por esta
Portaria, conforme segue:

I – Adriana Eloisa Cancian Pinto;

II – Angeliza Marcia Dela Roza Silva;

III – Eneida Maria De Carli Godoi;

IV – Nalva de Melo Silva;

V – Roberta Cristina da Silva Borges;

Art. 4º As ações da Comissão deverão observar os



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Edição nº 4032

Página 8 de 9

princípios da igualdade, da equidade, do respeito à diversidade, da inclusão, da valorização das identidades étnico-raciais e da garantia dos direitos humanos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIAS ELIEL FERRARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº
046 DE 13 DE JULHO DE 2026

***Dispõe sobre regularização da
situação funcional de servidor
na Rede Municipal de Ensino***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 14 de julho de 2026 os efeitos da PORTARIA Nº044 de 15 de abril de 2024 da servidora ELISANGELA GONÇALVES PENTEADO, RG Nº ***.714.137-*, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ELIAS ELIEL FERRARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº
047 DE 13 DE JULHO DE 2026

***Dispõe sobre regularização da
situação funcional de servidor
na Rede Municipal de Ensino***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 15 de julho de 2026 os efeitos da PORTARIA Nº037 de 02 de fevereiro de 2026 da servidora ANGELA MARIA MARDEGAN, RG Nº ***.921.379-*, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ELIAS ELIEL FERRARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SAECIL - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS**

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA N.º 6.541 de 21 de julho de 2026

Exonera Agente Operacional

O Diretor Presidente da SAECIL - Superintendência de

Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir da presente data, o **Sr. BERGSON CLEY LOPES DOS SANTOS**, portador do CPF nº ***.787.118-**, do cargo de Agente Operacional que ocupa nesta autarquia desde o dia 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 21 de julho de 2026

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor Presidente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27/2026

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Fibrat do Brasil Tecnologia em Fibras de Vidro Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 11/2026.

OBJETO: Aquisição de reservatórios cilíndricos, verticais, estacionários para armazenamento de produtos químicos, destinados à Estação de Tratamento de Água (ETA) do município de Leme/SP, incluindo o transporte, descarregamento e verticalização nas bacias de contenção já existentes, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital - Lote 01.

VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo: Item 01: R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais); e Item 02: R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026.

Leme, 22 de julho de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

**EXTRATO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO N.º 36/2025**

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Baldram Engenharia Ltda.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 02/2025.

OBJETO: Fica consignado o presente termo para a prorrogação ao já citado Contrato, mediante acordo entre as partes, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de rede coletora de esgoto e instalação de estação elevatória de esgoto compacta e linha de recalque no bairro Taquari Ponte, no município de Leme/SP, em conformidade com o Contrato de Repasse nº. 954337/2023/MCIDADES/CAIXA e contrapartida desta Autarquia, bem como o Edital e seus Anexos, e justificativas apresentadas, por 90 (Noventa) dias com vigência a partir de 14 de julho de 2026.

PRAZO: 90 (Noventa) dias.



IMPrensa Oficial

Município de Leme

Conforme Instrução Normativa

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Edição nº 4032

Página 9 de 9

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026.

Leme/SP, 14 de julho de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2026

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: PEDROSA MENGUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 52/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de muro de gabião destinado à contenção de terreno na Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) de Leme/SP, em trecho localizado às margens do Ribeirão do Meio, conforme Termo de Referência e Projeto.

VALOR: R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO: 60 (Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026

Leme/SP, 20 de julho de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

.....